



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO



ANO II

MIRACEMA, QUINTA, 14 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 450

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 450

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Rua Hosana G. Cavalcante, Qd. C, n° 155, Santa Filomena

Miracema do Tocantins-TO, CEP: 77650-000



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4502025237**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

OFÍCIO /192-2025	1
OFÍCIO /193-2025	1
OFÍCIO /194-2025	2

CÂMARA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº. 192/2025.

Miracema do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2025.

A Vossa Senhoria, a Senhora,

MAGDA REGIA SILVA BORBA (CPF nº. ***.***.141-00)

Ex-Prefeita Municipal

Miracema do Tocantins - TO

Assunto: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** para caso queira, apresentar **COMPLEMENTAÇÃO** da defesa escrita no julgamento das **Contas Consolidadas do Exercício de 2014 dos Autos TCE/TO nº. 4174/2015** com o **Parecer Prévio TCE/TO nº. 101/2016 - 1ª Câmara** da ex-Prefeita **MAGDA REGIA SILVA BORBA**, com indicação de **REJEIÇÃO**.

Senhora ex-prefeita,

Primeiramente cabe informar a Vossa Senhoria que o referido processo de julgamento das **contas de 2014** já se encontra encerrado a primeira fase do contraditório e a ampla defesa com a apresentação da defesa escrita pela Ex-Prefeita encartada nos presentes autos, cuja tramitação ocorreu nos anos de 2022, 2023 e 2024, ou seja, **na composição legislativa do mandato de 2021/2024**.

Observa-se que atualmente esta Casa Legislativa encontra-se com uma nova composição parlamentar que foi estabelecida nas eleições municipais de 2024, cujo mandato se inicia em **janeiro de 2025 e expira em dezembro de 2028**, com **novo Plenário e novas Comissões Parlamentares Permanentes**.

Informa ainda que o referido Processo foi devidamente saneado e organizado, conforme **DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO** (cópia anexa e inclusa/publicada

no Diário Oficial desta Casa Legislativa (<https://www.miracemadotocantins.to.leg.br/diariooficial>), da qual desde já **FICA INTIMADA**.

Em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, fixados nos **incisos LIV e LV da Constituição da República**, bem como no “caput” do **art. 241** do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 005/2022), e ainda ao princípio da não surpresa.

Cumpre-nos em **NOTIFICÁ-LA** para caso queira, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento desta, FAÇA COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA** em detrimento do resultado do **Parecer Prévio TCE/TO nº. 101/2016 - 1ª Câmara (Rejeição)**, das Contas Consolidadas do **Exercício de 2014**, encartada aos **Autos TCE/TO nº. 4174/2015**, nos termos do **art. 241 e ss do Regimento Interno (Resolução nº. 005/2022)** desta Casa Legislativa com o **art. 28, IX da Lei Orgânica deste município**.

Igualmente **comunica-se** que os autos epigrafados se encontram no Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, durante o expediente normal de trabalho e pelo prazo acima estipulado à disposição de Vossa Senhoria, **caso queira averiguá-los antes de seguir concluso à Mesa**.

Respeitosamente,

Ver. Francisco de Assis Batista Moura
Presidente da Câmara

OFÍCIO Nº. 193/2025.

Miracema do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2025.

A Vossa Senhoria, a Senhora,

MAGDA REGIA SILVA BORBA (CPF nº. ***.***.141-00)

Ex-Prefeita Municipal

Miracema do Tocantins - TO

Assunto: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** para caso queira, apresentar **COMPLEMENTAÇÃO** da defesa escrita no julgamento das **Contas Consolidadas do Exercício de 2015 dos Autos TCE/TO nº. 5294/2016** com o **Parecer Prévio TCE/TO nº. 101/2017 - 1ª Câmara (Rejeição)** da ex-Prefeita **MAGDA REGIA SILVA BORBA**, com indicação de **REJEIÇÃO**.

Senhora ex-prefeita,

Primeiramente cabe informar a Vossa Senhoria que o referido processo de julgamento das **contas de 2015** já se encontra encerrado a primeira fase do contraditório e a ampla defesa com a apresentação da defesa escrita pela Ex-Prefeita, encartada nos presentes autos, cuja tramitação ocorreu nos anos de 2022, 2023 e 2024, ou seja, **na composição legislativa do mandato de 2021/2024**.

Observa-se que atualmente esta Casa Legislativa encontra-se com uma nova composição parlamentar que foi estabelecida nas eleições municipais de 2024, cujo mandato se inicia em **janeiro de 2025 e expira em dezembro de 2028**, com **novo Plenário e novas Comissões Parlamentares Permanentes**.

Informa ainda que o referido Processo foi devidamente saneado e organizado, conforme **DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO** (cópia anexa e inclusa/publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa (<https://www.miracemadotocantins.to.leg.br/diariooficial>), da qual desde já **FICA INTIMADA**.

Em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DANIEL ALVES SILVERIO:05907669101 em 20/08/2025 11:05

legal, com o contraditório e a ampla defesa, fixados nos **incisos LIV e LV da Constituição da República**, bem como no “*caput*” do **art. 241** do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 005/2022), e ainda ao princípio da não surpresa. Cumpre-nos em **NOTIFICÁ-LA** para caso queira, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento desta, FAÇA COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA** em detrimento do resultado do **Parecer Prévio TCE/TO nº. 101/2017 - 1ª Câmara (Rejeição)**, das Contas Consolidadas do **Exercício de 2015**, encartada aos **Autos TCE/TO nº. 5294/2016**, nos termos do **art. 241 e ss do Regimento Interno (Resolução nº. 005/2022)** desta Casa Legislativa com o **art. 28, IX da Lei Orgânica deste município**. Igualmente **comunica-se** que os autos epigrafados se encontram no Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, durante o expediente normal de trabalho e pelo prazo acima estipulado à disposição de Vossa Senhoria, **caso queira averiguá-los antes de seguir concluso à Mesa**.

Respeitosamente,
Ver. Francisco de Assis Batista Moura
Presidente da Câmara

OFICIO Nº. 194/2025.
Miracema do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2025.
A Vossa Senhoria, a Senhora,
MAGDA REGIA SILVA BORBA (CPF nº. ***.***.141-00)
Ex-Prefeita Municipal
Miracema do Tocantins - TO
Assunto: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** para caso queira, apresentar **COMPLEMENTAÇÃO** da defesa escrita no julgamento das **Contas Consolidadas do Exercício de 2016 dos Autos TCE/TO nº. 4801/2017** com o **Parecer Prévio TCE/TO nº. 032/2018 - 1ª Câmara (Rejeição)** da ex-Prefeita **MAGDA REGIA SILVA BORBA**, com indicação de **REJEIÇÃO**.
Senhora ex-prefeita,
Primeiramente cabe informar a Vossa Senhoria que o referido processo de julgamento das **contas de 2016** já se encontra encerrado a primeira fase do contraditório e a ampla defesa com a apresentação da defesa escrita pela Ex-Prefeita, encartada nos presentes autos, cuja tramitação ocorreu nos anos de 2022, 2023 e 2024, ou seja, **na composição legislativa do mandato de 2021/2024**.
Observa-se que atualmente esta Casa Legislativa encontra-se com uma nova composição parlamentar que foi estabelecida nas eleições municipais de 2024, cujo mandato se inicia em **janeiro de 2025 e expira em dezembro de 2028**, com **novos Plenário e novas Comissões Parlamentares Permanentes**.
Informa ainda que o referido Processo foi devidamente saneado e organizado, conforme **DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO** (cópia anexa e inclusa/publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa (<https://www.miracemadotocantins.to.leg.br/diariooficial>), da qual desde já **FICA INTIMADA**.
Em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, fixados nos **incisos LIV e LV da Constituição da República**, bem como no “*caput*” do **art. 241** do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 005/2022), e ainda ao princípio da não surpresa. Cumpre-nos em **NOTIFICÁ-LA** para caso queira, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento desta, FAÇA COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA** em detrimento do resultado do **Parecer Prévio TCE/TO nº. 032/2018 - 1ª Câmara (Rejeição)**, das Contas Consolidadas do **Exercício de 2015**, encartada aos **Autos TCE/TO nº. 4801/2017**, nos termos do **art. 241 e ss do Regimento Interno (Resolução nº. 005/2022)** desta Casa Legislativa com o **art. 28, IX da Lei Orgânica deste município**. Igualmente **comunica-se** que os autos epigrafados se encontram no Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, durante o expediente normal de trabalho e pelo prazo acima estipulado à

disposição de Vossa Senhoria, **caso queira averiguá-los antes de seguir concluso à Mesa**.
Respeitosamente,
Ver. Francisco de Assis Batista Moura
Presidente da Câmara

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Câmara Municipal de Miracema do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.miracemadotocantins.to.leg.br>